



# Câmara Municipal de Cascavel

# ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

INDICAÇÃO N° 589, DE 2020.

(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PDT)

Recebido em 15/09/20

Recebido em 15/09/20  
Ass. Buzza

## Protocol

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante ao Senhor Prefeito Leonaldo Paranhos solicitando que implemente a figura do Compliance Officer, no âmbito da Administração Municipal.

implemente a figura

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 21/09/20

Carvalho  
Verificador = 1º Secretário

É o que Indica. Sala das Sessões.  
Cascavel, 15 de setembro de 2020.

**Fernando Hallberg**  
Vereador/PDT

## Justificação.

A presente indicação tem como escopo sugerir ao Poder Executivo de Cascavel que efetue a implantação do profissional Compliance Officer, no âmbito na Administração Municipal de Cascavel.

A função do Compliance Officer, permeia toda a organização, abrange todos os processos, envolve todas as pessoas e a agregação de valor cumpre relevante papel para a sua sustentabilidade. De modo geral, ele é o responsável pela consolidação dos programas de integridade, ou o próprio defensor da conformidade em determinada pessoa jurídica. Será aquele que exerce uma função preventiva, que revisa, analisa e controla para que procedimentos adequados sejam realizados dentro da entidade.

Também são os responsáveis pelo acompanhamento e implementação dos pilares do Programa por meio da identificação, instrução, mitigação e adequação de procedimentos dos riscos que a instituição possa vir a sofrer por possíveis violações às leis e normas internas. Ainda, participa da estruturação, supervisiona o canal de denúncias, acompanha as investigações, elabora relatórios e é responsável pela gestão do programa de compliance.

Exerce atividade de interesse público, mas atua conjuntamente para resguardar o interesse da coletividade com a finalidade de que a atividade pública seja desempenhada com probidade. Por isso, é imprescindível que este profissional tenha o mais alto nível de ética e integridade.

Como exemplo, em âmbito estadual, o Compliance Officer, foi criado com a Lei nº 19.857/2019, que implantou o Programa de Integridade e Compliance do Estado do Paraná. Todo órgão ou entidade da administração direta tem um servidor responsável por desenvolver essa nova cultura em seu local de trabalho e ser um ponto de apoio para outros servidores no combate à



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

corrupção e a condutas inadequadas. Inclusive, a Corregedoria do Estado elaborou um código de ética específico para agentes de compliance, o qual pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <<http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Codigo-de-Etica-do-Agente-de-Compliance>>.

O Compliance Officer, tem papel primordial na gestão da integridade das condutas corporativas para com a Administração Pública, pela gestão do risco, devendo empenhar esforços para impedir a prática daquelas condutas associadas à corrupção, a prática de atos ilícitos, às fraudes nos procedimentos licitatórios, e outras correlatas, especialmente por meio da implementação de um programa de compliance efetivo.

H